



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.063, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial por
Convênio/Auxílio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e
Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio/Auxílio no valor de R\$ 763.087,66 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1116-Pav. Rua Oscar Ferreira de Jesus-contr. nº 847182/2017 MCIDADES/CAIXA
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 763.087,66

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Ministério das Cidades contrato nº 847182/2017, através da Caixa no valor de R\$ 740.350,00, e contra partida do Município no valor de R\$ 22.737,66, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Reserva de Contingência
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(158).....R\$ 22.737,66

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 abril de 2018.


Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças